

ALVARÁ N° 525/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA TRES VALES LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de TURMALINA/MG, numa área de 35,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°18'59,811''S/42°42'26,830''W;17°19'10,471''S/42°42'26,830''W;17°19'10,471''S/42°42'29,420''W;17°19'20,111''S/42°42'29,420''W;17°19'20,111''S/42°42'31,240''W;17°19'29,111''S/42°42'31,240''W;17°19'29,111''S/42°42'32,991''W;17°19'36,431''S/42°42'32,991''W;17°19'36,431''S/42°42'30,631''W;17°19'46,607''S/42°42'30,631''W;17°19'46,607''S/42°42'39,981''W;17°19'43,401''S/42°42'39,981''W;17°19'43,401''S/42°42'38,261''W;17°18'59,811''S/42°42'38,260''W;17°18'59,811''S/42°42'26,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 89

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.521/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



1D473568-7F604592-8F126352-E8985912

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 90

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 526/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO AUGUSTO DE PAULA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 926,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°47'17,396''S/43°15'21,867''W;19°49'08,027''S/43°15'21,868''W;19°49'08,027''S/43°16'12,041''W;19°49'07,320''S/43°16'12,041''W;19°49'07,028''S/43°16'12,041''W;19°48'54,762''S/43°16'12,041''W;19°48'54,761''S/43°16'46,403''W;19°49'08,027''S/43°16'46,404''W;19°49'08,027''S/43°16'59,490''W;19°47'17,226''S/43°16'59,489''W;19°47'17,226''S/43°16'32,370''W;19°47'17,395''S/43°16'32,370''W;19°47'17,396''S/43°15'21,867''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 91

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 833.547/2013) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



2596FA9F-00A5427F-A2B63AF3-F561A8DB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 92

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 527/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AILTON ALVARENGA MARQUES VIGLIONE, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAMPO BELO/MG, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°53'19,617''S/45°13'36,622''W; 20°53'19,617''S/45°13'04,254''W; 20°53'36,996''S/45°13'04,254''W; 20°53'36,996''S/45°13'36,622''W; 20°53'19,617''S/45°13'36,622''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 830.746/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 93

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



B5CF6957-A48E4856-AF5FB7DF-21B12D02

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 94

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 528/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DEULER GASPAR DA SILVA EIRELI, a pesquisar CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de JOÃO PINHEIRO/MG, numa área de 532,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°41'59,507''S/46°18'06,158''W;17°42'00,483''S/46°18'06,158''W;17°42'00,483''S/46°18'06,016''W;17°42'07,266''S/46°18'06,016''W;17°42'07,266''S/46°17'40,525''W;17°42'23,693''S/46°17'40,525''W;17°42'23,693''S/46°18'15,114''W;17°42'19,995''S/46°18'15,114''W;17°42'19,995''S/46°18'11,693''W;17°42'19,205''S/46°18'11,693''W;17°42'19,205''S/46°18'09,867''W;17°42'16,953''S/46°18'09,867''W;17°42'16,953''S/46°18'09,290''W;17°42'14,426''S/46°18'09,290''W;17°42'14,426''S/46°18'07,491''W;17°42'12,792''S/46°18'07,491''W;17°42'12,792''S/46°18'06,736''W;17°42'10,464''S/46°18'06,735''W;17°42'10,464''S/46°18'07,986''W;17°42'09,825''S/46°18'07,986''W;17°42'09,825''S/46°18'09,867''W;17°42'09,262''S/46°18'09,867''W;17°42'09,262''S/46°18'11,460''W;17°42'08,397''S/46°18'11,460''W;17°42'08,397''S/46°18'13,122''W;17°42'07,601''S/46°18'13,122''W;17°42'07,601''S/46°18'14,770''W;17°42'06,914''S/46°18'14,770''W;17°42'06,914''S/46°18'16,170''W;17°42'06,481''S/46°18'16,170''W;17°42'06,481''S/46°18'18,024''W;17°42'07,953''S/46°18'18,024''W;17°42'07,953''S/46°18'19,788''W;17°42'10,155''S/46°18'19,788''W;17°42'10,155''S/46°18'20,883''W;17°42'18,045''S/46°18'20,883''W;17°42'18,045''S/46°18'18,546''W;17°42'19,995''S/46°18'18,546''W;17°42'19,995''S/46°18'15,124''W;17°42'23,693''S/46°18'15,124''W;17°42'23,693''S/46°18'21,712''W;17°41'42,790''S/46°18'21,712''W;17°41'42,790''S/46°18'38,490''W;17°41'18,082''S/46°18'38,490''W;17°41'18,082''S/46°20'17,418''W;17°40'46,442''S/46°20'17,418''W;17°40'46,443''S/46°18'06,016''W;17°41'56,580''S/46°18'06,016''W;17°41'56,580''S/46°18'06,497''W;17°41'57,881''S/46°18'06,497''W;17°41'57,881''S/46°18'07,515''W;17°41'59,507''S/46°18'07,515''W;17°41'59,507''S/46°18'06,158''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 95

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 831.416/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



F723665C-EAF54BCD-8623E53C-8A4EBD67

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 96

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 529/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA TRIUNFO SA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de COMENDADOR GOMES/MG, numa área de 26,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°35'29,673''S/48°54'12,654''W;19°35'29,673''S/48°53'49,654''W;19°35'42,674''S/48°53'49,654''W;19°35'42,673''S/48°54'12,654''W;19°35'29,673''S/48°54'12,654''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.428/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 97

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



1E70A5C1-FF344BA7-A0326966-568210FB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 98

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 530/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AREIAL FUNIL LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de DORES DE GUANHÃES/MG, GUANHÃES/MG, numa área de 77,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°05'38,475''S/42°49'00,581''W;19°05'39,292''S/42°48'58,514''W;19°05'39,139''S/42°48'55,952''W;19°05'40,633''S/42°48'54,138''W;19°05'38,883''S/42°48'51,685''W;19°05'39,630''S/42°48'50,777''W;19°05'38,475''S/42°48'49,332''W;19°05'38,475''S/42°48'46,527''W;19°05'40,446''S/42°48'45,161''W;19°05'42,788''S/42°48'43,279''W;19°05'42,858''S/42°48'43,186''W;19°05'46,265''S/42°48'43,186''W;19°05'46,265''S/42°48'39,352''W;19°05'47,446''S/42°48'38,361''W;19°05'47,467''S/42°48'38,324''W;19°05'53,713''S/42°48'38,324''W;19°05'53,713''S/42°48'44,218''W;19°05'59,596''S/42°48'44,218''W;19°06'01,763''S/42°48'45,844''W;19°06'00,422''S/42°48'50,219''W;19°06'01,501''S/42°48'52,115''W;19°06'02,069''S/42°48'50,965''W;19°06'03,308''S/42°48'44,881''W;19°06'02,977''S/42°48'44,218''W;19°06'23,716''S/42°48'44,219''W;19°06'23,966''S/42°48'44,219''W;19°06'23,966''S/42°49'02,700''W;19°05'38,475''S/42°49'02,706''W;19°05'38,475''S/42°49'00,581''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 99

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.445/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



2D91C8D3-27B74125-A111BC9D-CD14F1C2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 100

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 531/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ITINGA/MG, numa área de 317,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°35'27,332''S/41°47'48,247''W;16°35'55,882''S/41°47'48,247''W;16°35'55,882''S/41°47'52,126''W;16°35'47,657''S/41°47'52,126''W;16°35'47,656''S/41°49'26,342''W;16°35'55,881''S/41°49'26,342''W;16°35'55,881''S/41°49'27,404''W;16°35'46,790''S/41°49'27,404''W;16°35'46,788''S/41°50'03,105''W;16°35'47,794''S/41°50'03,105''W;16°35'47,794''S/41°50'03,115''W;16°35'46,788''S/41°50'03,115''W;16°35'46,785''S/41°50'51,574''W;16°35'46,770''S/41°50'51,573''W;16°35'46,770''S/41°50'56,568''W;16°35'46,756''S/41°50'56,568''W;16°35'46,756''S/41°50'51,573''W;16°35'40,803''S/41°50'51,573''W;16°35'34,408''S/41°50'51,573''W;16°35'34,408''S/41°50'47,297''W;16°35'34,400''S/41°48'58,054''W;16°35'28,454''S/41°48'58,054''W;16°35'19,446''S/41°48'58,056''W;16°35'19,445''S/41°48'52,601''W;16°35'18,621''S/41°48'52,601''W;16°35'18,621''S/41°47'49,356''W;16°35'27,332''S/41°47'49,356''W;16°35'27,332''S/41°47'48,247''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 101

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.551/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



B6AEA65E-98484CB9-A8F019B7-266668AA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 102

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 532/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, numa área de 909,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°10'14,755''S/43°08'24,360''W;17°10'14,755''S/43°09'55,977''W;17°11'51,236''S/43°09'55,978''W;17°11'51,236''S/43°09'29,573''W;17°12'04,784''S/43°09'29,573''W;17°12'04,784''S/43°09'22,033''W;17°11'58,415''S/43°09'22,033''W;17°11'58,415''S/43°09'03,643''W;17°12'05,035''S/43°09'03,643''W;17°12'05,035''S/43°08'50,333''W;17°12'15,915''S/43°08'50,333''W;17°12'15,915''S/43°08'46,493''W;17°12'21,098''S/43°08'46,493''W;17°12'21,098''S/43°08'24,360''W;17°10'14,755''S/43°08'24,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 103

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 831.558/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



4502CB6D-2BC84E59-9121711C-62FC10E0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 104

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 533/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOCAIUVA/MG, numa área de 802,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°10'00,670''S/43°07'16,840''W;17°10'00,670''S/43°08'24,359''W;17°10'14,755''S/43°08'24,360''W;17°12'21,098''S/43°08'24,360''W;17°12'21,099''S/43°07'48,121''W;17°12'21,100''S/43°07'26,820''W;17°11'15,894''S/43°07'26,820''W;17°11'15,894''S/43°07'16,840''W;17°10'00,670''S/43°07'16,840''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 105

Em 31/03/2016

(DNPM nº 831.559/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



E8656060-33C1493A-947EF98F-4A274258

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 106

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 534/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, BOTUMIRIM/MG, numa área de 573,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°10'03,034''S/43°07'07,352''W;17°10'03,035''S/43°05'56,241''W;17°09'21,595''S/43°05'56,241''W;17°09'21,595''S/43°05'55,861''W;17°11'15,894''S/43°05'55,861''W;17°11'15,894''S/43°07'16,840''W;17°10'00,670''S/43°07'16,840''W;17°09'21,595''S/43°07'16,840''W;17°09'21,595''S/43°07'07,352''W;17°10'03,034''S/43°07'07,352''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 107

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 831.560/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



17B6835A-8AA248AD-91FC4143-B00F1499

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 108

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 535/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA/MG, BOTUMIRIM/MG, numa área de 936,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°06'23,910''S/43°04'54,386''W;17°06'23,912''S/43°05'27,814''W;17°06'36,510''S/43°05'27,814''W;17°06'36,510''S/43°06'35,434''W;17°07'49,907''S/43°06'35,434''W;17°07'49,907''S/43°06'57,793''W;17°08'18,284''S/43°06'57,794''W;17°08'18,284''S/43°05'56,241''W;17°08'18,284''S/43°05'55,861''W;17°08'01,501''S/43°05'55,861''W;17°08'01,497''S/43°04'54,372''W;17°08'01,474''S/43°04'54,372''W;17°08'01,474''S/43°04'54,360''W;17°06'24,073''S/43°04'54,360''W;17°06'24,073''S/43°04'54,386''W;17°06'23,910''S/43°04'54,386''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 109

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 831.562/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



9260261E-C3494D20-94A3D2E5-E691A861

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 110

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 536/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MENDES PIMENTEL/MG, numa área de 566,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°39'15,375''S/41°21'02,992''W;18°39'29,890''S/41°21'02,992''W;18°39'29,890''S/41°21'02,813''W;18°40'01,865''S/41°21'02,813''W;18°40'01,865''S/41°22'31,559''W;18°40'01,865''S/41°22'53,654''W;18°41'06,912''S/41°22'53,653''W;18°40'23,498''S/41°22'53,657''W;18°40'23,498''S/41°23'17,157''W;18°39'36,544''S/41°23'17,157''W;18°39'36,544''S/41°22'55,082''W;18°39'15,374''S/41°22'55,082''W;18°39'15,375''S/41°21'02,992''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 111

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.569/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



B5B06B79-AFF24934-BEE34643-BF37BD75

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 112

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 537/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERÂMICA FORTE LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de VEREDINHA/MG, numa área de 904,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°31'28,696''S/42°35'55,069''W;17°34'04,204''S/42°35'55,069''W;17°34'04,204''S/42°36'13,287''W;17°34'04,204''S/42°36'13,297''W;17°34'04,204''S/42°36'59,190''W;17°31'28,696''S/42°36'59,189''W;17°31'28,696''S/42°35'55,069''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 831.697/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 113

TELTON ELBER CORREA



B537E9CD-B65D46C5-B1DA34E6-41796175

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 114

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 538/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IVO BUENO DE PAIVA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de VARGINHA/MG, numa área de 5,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°30'45,381''S/45°26'58,377''W;21°30'45,381''S/45°27'07,064''W;21°30'38,878''S/45°27'07,064''W;21°30'38,878''S/45°26'58,377''W;21°30'45,381''S/45°26'58,377''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.704/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 115

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



F5E94071-F80D41B9-8CF36499-C2A750F0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 116

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 539/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RICARDO GUIMARÃES COSTA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 42,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°47'51,843''S/44°20'32,341''W;19°48'14,635''S/44°20'32,341''W;19°48'14,635''S/44°20'45,241''W;19°48'07,537''S/44°20'45,241''W;19°48'07,537''S/44°20'39,672''W;19°48'03,517''S/44°20'39,672''W;19°48'03,517''S/44°20'42,249''W;19°48'01,891''S/44°20'42,249''W;19°48'01,891''S/44°20'45,685''W;19°48'00,268''S/44°20'45,685''W;19°48'00,268''S/44°20'52,557''W;19°48'03,520''S/44°20'52,557''W;19°48'03,520''S/44°20'56,852''W;19°48'14,638''S/44°20'56,852''W;19°48'14,638''S/44°21'01,015''W;19°48'12,888''S/44°21'01,015''W;19°47'51,842''S/44°21'01,015''W;19°47'51,843''S/44°20'41,402''W;19°47'51,843''S/44°20'32,341''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 117

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 831.712/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



302A86A2-A1904305-8DC4BC64-60892D82

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 118

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 540/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de GOVERNADOR VALADARES/MG, numa área de 128,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°41'49,964''S/41°45'17,142''W;18°42'17,443''S/41°45'17,142''W;18°42'17,443''S/41°45'31,413''W;18°42'01,717''S/41°45'31,413''W;18°42'01,716''S/41°46'17,378''W;18°41'22,543''S/41°46'17,377''W;18°41'16,386''S/41°46'17,377''W;18°41'16,386''S/41°46'02,741''W;18°41'49,928''S/41°46'02,741''W;18°41'49,963''S/41°46'02,741''W;18°41'49,964''S/41°45'17,142''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 119

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.716/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DFD2EB86-C2AD47AF-9D64C2DF-19100AF8

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 120

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 541/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/MG, numa área de 101,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°42'48,053''S/43°48'14,842''W;19°42'58,428''S/43°48'14,842''W;19°42'58,427''S/43°48'30,360''W;19°43'15,574''S/43°48'30,360''W;19°43'15,574''S/43°48'05,308''W;19°43'15,721''S/43°48'05,308''W;19°43'34,591''S/43°48'05,308''W;19°43'34,591''S/43°48'16,820''W;19°43'25,463''S/43°48'16,820''W;19°43'25,463''S/43°48'33,990''W;19°43'31,894''S/43°48'33,990''W;19°43'31,894''S/43°48'43,791''W;19°42'59,373''S/43°48'43,791''W;19°42'59,367''S/43°48'43,791''W;19°42'59,367''S/43°48'48,416''W;19°42'48,053''S/43°48'48,416''W;19°42'48,053''S/43°48'27,655''W;19°42'48,053''S/43°48'14,842''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 121

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.950/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C8211FF4-C4754D36-91C5E713-2A4EF099

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 122

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 542/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, KASSIA MARA MENDONÇA ABREU TEIXEIRA, a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTIPO no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 269,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°29'06,153''S/44°11'35,402''W;19°29'06,153''S/44°10'43,965''W;19°30'04,690''S/44°10'43,965''W;19°30'04,690''S/44°11'35,402''W;19°29'06,153''S/44°11'35,402''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.981/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 123

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



5DB642B5-76C04F0A-8945F14D-57BDB941

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 124

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 543/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA OAS S.A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MOEDA/MG, numa área de 994,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°18'56,335''S/43°58'24,668''W;20°20'38,604''S/43°58'24,668''W;20°20'38,604''S/44°00'13,729''W;20°20'36,168''S/44°00'13,729''W;20°20'36,168''S/44°00'13,702''W;20°19'44,716''S/44°00'13,702''W;20°19'44,716''S/44°00'13,729''W;20°18'56,334''S/44°00'13,729''W;20°18'56,335''S/43°58'24,668''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 831.995/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 125

TELTON ELBER CORREA



C7FA6CAE-7D4B4036-A69976D8-C681BE07

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 126

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 544/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARCAM CERÂMICA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de PERDÕES/MG, numa área de 57,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°05'51,871''S/45°06'53,301''W; 21°05'19,377''S/45°06'53,301''W; 21°05'19,377''S/45°07'16,315''W; 21°05'33,432''S/45°07'16,315''W; 21°05'33,432''S/45°07'15,408''W; 21°05'36,347''S/45°07'15,408''W; 21°05'36,347''S/45°07'13,588''W; 21°05'40,119''S/45°07'13,588''W; 21°05'40,119''S/45°07'10,368''W; 21°05'43,247''S/45°07'10,368''W; 21°05'43,247''S/45°07'08,243''W; 21°05'51,871''S/45°07'08,243''W; 21°05'51,871''S/45°06'53,301''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 127

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.033/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



68743C14-C2564FE0-97F0161D-76FFD8F2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 128

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 545/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 946,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°04'08,653''S/42°49'40,829''W;16°05'18,996''S/42°49'40,840''W;16°05'18,996''S/42°51'08,690''W;16°05'54,593''S/42°51'08,690''W;16°05'54,593''S/42°51'08,700''W;16°05'54,593''S/42°51'14,210''W;16°05'54,591''S/42°51'48,142''W;16°04'08,653''S/42°51'48,142''W;16°04'08,653''S/42°49'40,829''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 129

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.066/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



7C5ECE24-918044D0-A1D5D76D-B70C16D2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 130

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 546/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de RIACHO DOS MACHADOS/MG, numa área de 731,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°03'05,782''S/42°51'48,142''W;16°03'05,783''S/42°49'41,050''W;16°03'05,783''S/42°49'40,821''W;16°03'21,391''S/42°49'40,821''W;16°04'08,653''S/42°49'40,829''W;16°04'08,653''S/42°51'48,142''W;16°03'05,782''S/42°51'48,142''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.067/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 131

TELTON ELBER CORREA



6F5FB9F0-8B4B44D4-8E22F7EC-2401C0E2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 132

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 547/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ODEIR ARAUJO GAMBERT ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FELISBURGO/MG, numa área de 941,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°45'13,783''S/40°40'52,283''W;16°45'13,783''S/40°38'43,382''W;16°46'33,983''S/40°38'43,382''W;16°46'33,983''S/40°40'52,283''W;16°45'13,783''S/40°40'52,283''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.166/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 133

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



0ED02533-81224617-B7BA5FC4-3F08B53B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 134

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 548/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SERGIO LUIS DA SILVA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BELO HORIZONTE/MG, numa área de 23,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°49'20,122''S/43°54'06,036''W;19°49'27,389''S/43°54'06,036''W;19°49'27,389''S/43°54'05,971''W;19°49'28,789''S/43°54'05,971''W;19°49'28,789''S/43°54'12,992''W;19°49'28,252''S/43°54'12,992''W;19°49'28,252''S/43°54'12,909''W;19°49'20,122''S/43°54'12,909''W;19°49'20,122''S/43°54'17,974''W;19°49'13,735''S/43°54'17,974''W;19°49'13,735''S/43°54'36,586''W;19°49'03,736''S/43°54'36,586''W;19°49'03,736''S/43°54'25,475''W;19°49'08,285''S/43°54'25,475''W;19°49'08,285''S/43°54'17,852''W;19°49'10,324''S/43°54'17,852''W;19°49'10,324''S/43°54'13,242''W;19°49'17,752''S/43°54'13,242''W;19°49'17,752''S/43°54'09,442''W;19°49'19,551''S/43°54'09,442''W;19°49'19,551''S/43°54'09,472''W;19°49'20,122''S/43°54'09,472''W;19°49'20,122''S/43°54'06,036''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 135

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.187/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



83CB01EF-B9F346A7-BDB31905-ECABD41B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 136

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 549/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAZIGRAM PAZINI GRANITOS E MÁRMORES LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MARIANA/MG, numa área de 824,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°15'00,877''S/43°13'09,767''W;20°15'00,877''S/43°12'58,371''W;20°15'00,877''S/43°12'58,343''W;20°15'01,620''S/43°12'58,344''W;20°15'01,621''S/43°12'02,611''W;20°15'01,816''S/43°12'02,611''W;20°16'01,496''S/43°12'02,611''W;20°16'01,496''S/43°12'31,502''W;20°16'25,056''S/43°12'31,502''W;20°16'25,056''S/43°11'56,781''W;20°15'28,386''S/43°11'56,781''W;20°15'28,386''S/43°11'26,381''W;20°15'28,386''S/43°11'26,373''W;20°16'50,070''S/43°11'26,373''W;20°16'50,080''S/43°12'42,273''W;20°16'50,081''S/43°12'42,416''W;20°16'50,081''S/43°13'09,767''W;20°15'59,651''S/43°13'09,767''W;20°15'00,877''S/43°13'09,767''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 137

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 832.191/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C5CF1A01-944B4C0D-8F6EBCE6-5B5F68D4

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 138

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 550/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CAMAGRAN CACHOEIRO MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CANAÃ/MG, numa área de 620,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°37'24,325''S/42°39'26,814''W;20°37'24,325''S/42°38'42,599''W;20°40'01,853''S/42°38'42,600''W;20°40'01,853''S/42°39'26,814''W;20°37'24,325''S/42°39'26,814''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.194/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 139

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



A7DF045E-D70640AF-830D7F50-8CB6CE25

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 140

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 551/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DIEYSON ONOFRE DA SILVA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CONSELHEIRO PENA/MG, numa área de 83,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°10'24,550''S/41°27'06,734''W;19°10'26,122''S/41°27'06,734''W;19°10'26,122''S/41°27'06,523''W;19°10'26,871''S/41°27'06,523''W;19°10'26,871''S/41°27'01,066''W;19°10'39,630''S/41°27'01,067''W;19°10'39,629''S/41°27'45,563''W;19°10'39,630''S/41°27'46,033''W;19°10'09,247''S/41°27'46,033''W;19°10'09,247''S/41°27'41,534''W;19°10'12,332''S/41°27'41,534''W;19°10'12,332''S/41°27'37,162''W;19°10'14,437''S/41°27'37,162''W;19°10'14,437''S/41°27'31,523''W;19°10'17,043''S/41°27'31,523''W;19°10'17,043''S/41°27'26,777''W;19°10'18,845''S/41°27'26,777''W;19°10'18,845''S/41°27'24,081''W;19°10'20,380''S/41°27'24,081''W;19°10'20,380''S/41°27'19,096''W;19°10'22,460''S/41°27'19,096''W;19°10'22,460''S/41°27'15,110''W;19°10'23,480''S/41°27'15,110''W;19°10'23,480''S/41°27'12,813''W;19°10'24,550''S/41°27'12,813''W;19°10'24,550''S/41°27'06,734''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 141

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.202/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



66C253AF-AC074D0C-AA1EB8E7-084D17E6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 142

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 552/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IRMÃOS SALUME LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAMPO BELO/MG, numa área de 8,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°52'55,945''S/45°15'56,510''W;20°53'05,644''S/45°15'56,510''W;20°53'05,644''S/45°15'46,171''W;20°52'55,945''S/45°15'46,171''W;20°52'55,945''S/45°15'56,510''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 832.325/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 143

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



FC0AA0B1-F3324DA9-B1FACCB3-A342E0F0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 144

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 553/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de POCRANE/MG, TAPARUBA/MG, numa área de 509,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°40'55,038''S/41°37'51,338''W;19°41'44,613''S/41°37'51,338''W;19°41'44,613''S/41°38'10,309''W;19°41'44,613''S/41°39'17,110''W;19°41'41,734''S/41°39'17,110''W;19°40'38,352''S/41°39'17,110''W;19°40'38,353''S/41°37'56,143''W;19°40'38,353''S/41°37'51,338''W;19°40'55,038''S/41°37'51,338''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 145

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.540/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



54A64F32-59944C19-AFDA5B97-3FDE45C2

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 146

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 554/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA TRIUNFO SA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ARAÚJOS/MG, numa área de 49,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°53'25,542''S/45°08'45,476''W;19°53'26,507''S/45°08'45,476''W;19°53'26,507''S/45°08'44,256''W;19°53'27,810''S/45°08'44,256''W;19°53'27,810''S/45°08'41,300''W;19°53'26,802''S/45°08'41,300''W;19°53'26,802''S/45°08'39,720''W;19°53'25,596''S/45°08'39,720''W;19°53'25,596''S/45°08'38,132''W;19°53'23,951''S/45°08'38,132''W;19°53'23,951''S/45°08'38,129''W;19°53'23,084''S/45°08'38,129''W;19°53'23,084''S/45°08'36,952''W;19°53'23,084''S/45°08'35,774''W;19°53'24,880''S/45°08'35,774''W;19°53'24,880''S/45°08'34,568''W;19°53'26,673''S/45°08'34,568''W;19°53'26,673''S/45°08'34,565''W;19°53'26,673''S/45°08'33,305''W;19°53'28,523''S/45°08'33,305''W;19°53'28,523''S/45°08'33,301''W;19°53'28,523''S/45°08'32,214''W;19°53'30,647''S/45°08'32,214''W;19°53'30,647''S/45°08'30,547''W;19°53'30,644''S/45°08'30,547''W;19°53'30,104''S/45°08'30,547''W;19°53'30,104''S/45°08'29,280''W;19°53'29,182''S/45°08'29,280''W;19°53'29,182''S/45°08'26,807''W;19°53'29,178''S/45°08'26,807''W;19°53'29,178''S/45°08'25,899''W;19°53'31,108''S/45°08'25,899''W;19°53'31,108''S/45°08'24,524''W;19°53'31,882''S/45°08'24,524''W;19°53'31,882''S/45°08'23,149''W;19°53'33,182''S/45°08'23,149''W;19°53'33,182''S/45°08'21,471''W;19°53'35,111''S/45°08'21,471''W;19°53'35,111''S/45°08'18,923''W;19°53'36,801''S/45°08'18,923''W;19°53'36,801''S/45°08'16,939''W;19°53'37,942''S/45°08'16,939''W;19°53'37,942''S/45°08'15,301''W;19°53'39,339''S/45°08'15,301''W;19°53'39,339''S/45°08'13,368''W;19°53'40,692''S/45°08'13,368''W;19°53'40,692''S/45°08'11,888''W;19°53'42,042''S/45°08'11,888''W;19°53'42,042''S/45°08'10,005''W;19°53'43,054''S/45°08'10,005''W;19°53'43,054''S/45°08'08,987''W;19°53'43,972''S/45°08'08,987''W;19°53'43,972''S/45°08'07,817''W;19°53'45,801''S/45°08'07,817''W;19°53'45,801''S/45°08'09,192''W;19°53'47,2

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 147

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

95''S/45°08'09,192''W;19°53'47,295''S/45°08'10,265''W;19°53'48,547''S/45°08'10,265''W;19°53'48,547''S/45°08'11,337''W;19°53'49,894''S/45°08'11,337''W;19°53'49,894''S/45°08'12,713''W;19°53'51,240''S/45°08'12,713''W;19°53'51,240''S/45°08'13,580''W;19°53'52,493''S/45°08'13,580''W;19°53'52,493''S/45°08'15,060''W;19°53'53,746''S/45°08'15,060''W;19°53'53,746''S/45°08'17,097''W;19°53'52,781''S/45°08'17,097''W;19°53'52,781''S/45°08'17,911''W;19°53'51,926''S/45°08'17,911''W;19°53'51,926''S/45°08'19,286''W;19°53'50,805''S/45°08'19,286''W;19°53'50,805''S/45°08'20,355''W;19°53'49,455''S/45°08'20,355''W;19°53'49,455''S/45°08'21,986''W;19°53'48,346''S/45°08'21,986''W;19°53'48,346''S/45°08'23,207''W;19°53'47,320''S/45°08'23,207''W;19°53'47,320''S/45°08'24,391''W;19°53'46,402''S/45°08'24,391''W;19°53'46,402''S/45°08'25,460''W;19°53'45,293''S/45°08'25,460''W;19°53'45,293''S/45°08'26,684''W;19°53'44,425''S/45°08'26,684''W;19°53'44,425''S/45°08'27,599''W;19°53'43,507''S/45°08'27,599''W;19°53'43,507''S/45°08'28,481''W;19°53'42,664''S/45°08'28,481''W;19°53'42,664''S/45°08'29,856''W;19°53'41,329''S/45°08'29,856''W;19°53'41,329''S/45°08'31,227''W;19°53'40,122''S/45°08'31,227''W;19°53'40,122''S/45°08'32,757''W;19°53'39,255''S/45°08'32,757''W;19°53'39,255''S/45°08'50,671''W;19°53'22,698''S/45°08'50,671''W;19°53'22,698''S/45°08'49,040''W;19°53'24,048''S/45°08'49,040''W;19°53'24,048''S/45°08'47,309''W;19°53'25,542''S/45°08'47,309''W;19°53'25,542''S/45°08'45,476''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 148

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.555/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



8D01D412-E3094539-96D5AD97-08943C02

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 149

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 555/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA TRIUNFO SA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ARAÚJOS/MG, numa área de 45,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°53'12,140''S/45°08'09,354''W;19°53'12,964''S/45°08'09,354''W;19°53'12,964''S/45°08'08,508''W;19°53'13,864''S/45°08'08,508''W;19°53'13,864''S/45°08'07,529''W;19°53'14,710''S/45°08'07,529''W;19°53'14,710''S/45°08'06,733''W;19°53'15,441''S/45°08'06,733''W;19°53'15,441''S/45°08'06,211''W;19°53'16,265''S/45°08'06,211''W;19°53'16,265''S/45°08'05,243''W;19°53'17,349''S/45°08'05,243''W;19°53'17,349''S/45°08'04,022''W;19°53'18,832''S/45°08'04,022''W;19°53'18,832''S/45°08'02,409''W;19°53'20,276''S/45°08'02,409''W;19°53'20,276''S/45°08'00,883''W;19°53'21,723''S/45°08'00,883''W;19°53'21,723''S/45°07'59,558''W;19°53'23,746''S/45°07'59,558''W;19°53'23,746''S/45°07'57,726''W;19°53'27,023''S/45°07'57,726''W;19°53'27,023''S/45°07'58,647''W;19°53'29,719''S/45°07'58,647''W;19°53'29,719''S/45°08'00,077''W;19°53'32,221''S/45°08'00,077''W;19°53'32,221''S/45°08'01,301''W;19°53'34,435''S/45°08'01,301''W;19°53'34,435''S/45°08'02,319''W;19°53'36,268''S/45°08'02,319''W;19°53'36,268''S/45°08'03,644''W;19°53'38,673''S/45°08'03,644''W;19°53'38,673''S/45°08'04,566''W;19°53'40,984''S/45°08'04,566''W;19°53'40,984''S/45°08'05,891''W;19°53'42,715''S/45°08'05,891''W;19°53'42,715''S/45°08'06,809''W;19°53'43,968''S/45°08'06,809''W;19°53'43,968''S/45°08'08,987''W;19°53'43,054''S/45°08'08,987''W;19°53'43,054''S/45°08'10,005''W;19°53'42,042''S/45°08'10,005''W;19°53'42,042''S/45°08'11,888''W;19°53'40,692''S/45°08'11,888''W;19°53'40,692''S/45°08'11,892''W;19°53'40,692''S/45°08'13,368''W;19°53'39,342''S/45°08'13,368''W;19°53'39,339''S/45°08'13,368''W;19°53'39,339''S/45°08'15,301''W;19°53'37,942''S/45°08'15,301''W;19°53'37,942''S/45°08'16,939''W;19°53'36,804''S/45°08'16,939''W;19°53'36,801''S/45°08'16,939''W;19°53'36,801''S/45°08'18,923''W;19°53'35,111''S/45°08'18,923''W;19°53'35,1

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 150

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

11''S/45°08'21,471''W;19°53'33,185''S/45°08'21,471''W;19°53'33,182''S/45°08'21,471''W;19°53'33,182''S/45°08'23,149''W;19°53'31,882''S/45°08'23,149''W;19°53'31,882''S/45°08'23,153''W;19°53'31,882''S/45°08'24,524''W;19°53'31,108''S/45°08'24,524''W;19°53'31,108''S/45°08'25,899''W;19°53'29,182''S/45°08'25,899''W;19°53'29,178''S/45°08'25,899''W;19°53'29,178''S/45°08'26,807''W;19°53'27,933''S/45°08'26,807''W;19°53'27,933''S/45°08'24,161''W;19°53'27,929''S/45°08'24,161''W;19°53'26,792''S/45°08'24,161''W;19°53'26,792''S/45°08'21,860''W;19°53'25,542''S/45°08'21,860''W;19°53'25,542''S/45°08'19,790''W;19°53'25,542''S/45°08'19,783''W;19°53'20,405''S/45°08'19,783''W;19°53'20,405''S/45°08'18,685''W;19°53'18,666''S/45°08'18,685''W;19°53'18,666''S/45°08'17,306''W;19°53'18,666''S/45°08'17,303''W;19°53'16,874''S/45°08'17,303''W;19°53'16,874''S/45°08'16,039''W;19°53'16,874''S/45°08'16,035''W;19°53'14,973''S/45°08'16,035''W;19°53'14,973''S/45°08'14,714''W;19°53'14,973''S/45°08'14,711''W;19°53'12,798''S/45°08'14,711''W;19°53'12,798''S/45°08'13,044''W;19°53'11,060''S/45°08'13,044''W;19°53'11,060''S/45°08'12,007''W;19°53'11,060''S/45°08'10,423''W;19°53'12,140''S/45°08'10,423''W;19°53'12,140''S/45°08'09,354''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 151

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 832.556/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



C7B236BB-AE9943F3-A6360514-509B7849

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 152

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 556/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA TRIUNFO SA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ARAÚJOS/MG, numa área de 49,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°52'38,832''S/45°08'10,430''W;19°52'38,832''S/45°07'53,049''W;19°52'40,791''S/45°07'53,049''W;19°52'40,791''S/45°07'52,484''W;19°52'57,275''S/45°07'52,484''W;19°52'57,275''S/45°07'53,078''W;19°52'59,000''S/45°07'53,078''W;19°52'59,000''S/45°07'54,255''W;19°53'00,612''S/45°07'54,255''W;19°53'00,612''S/45°07'55,476''W;19°53'02,272''S/45°07'55,476''W;19°53'02,272''S/45°07'56,408''W;19°53'03,579''S/45°07'56,408''W;19°53'03,579''S/45°07'57,305''W;19°53'04,803''S/45°07'57,305''W;19°53'04,803''S/45°07'58,197''W;19°53'06,070''S/45°07'58,197''W;19°53'06,070''S/45°07'59,007''W;19°53'07,334''S/45°07'59,007''W;19°53'07,334''S/45°07'59,943''W;19°53'08,486''S/45°07'59,943''W;19°53'08,486''S/45°08'00,797''W;19°53'09,638''S/45°08'00,797''W;19°53'09,638''S/45°08'01,567''W;19°53'10,977''S/45°08'01,567''W;19°53'10,977''S/45°08'03,356''W;19°53'09,519''S/45°08'03,356''W;19°53'09,519''S/45°08'04,490''W;19°53'08,136''S/45°08'04,490''W;19°53'08,136''S/45°08'05,786''W;19°53'06,257''S/45°08'05,786''W;19°53'06,257''S/45°08'06,881''W;19°53'04,720''S/45°08'06,881''W;19°53'04,720''S/45°08'08,054''W;19°53'03,186''S/45°08'08,054''W;19°53'03,186''S/45°08'09,109''W;19°53'01,793''S/45°08'09,109''W;19°53'01,793''S/45°08'10,329''W;19°53'00,141''S/45°08'10,329''W;19°53'00,141''S/45°08'11,708''W;19°52'58,377''S/45°08'11,708''W;19°52'58,377''S/45°08'12,680''W;19°52'56,724''S/45°08'12,680''W;19°52'56,724''S/45°08'14,059''W;19°52'55,112''S/45°08'14,059''W;19°52'55,112''S/45°08'15,153''W;19°52'53,387''S/45°08'15,153''W;19°52'53,387''S/45°08'16,410''W;19°52'51,735''S/45°08'16,410''W;19°52'51,735''S/45°08'17,745''W;19°52'48,549''S/45°08'17,745''W;19°52'48,549''S/45°08'16,809''W;19°52'47,170''S/45°08'16,809''W;19°52'47,170''S/45°08'15,672''W;19°52'45,597''S/45°08'15,672''W;19°52'45,5

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 153

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

97''S/45°08'14,451''W;19°52'43,689''S/45°08'14,451''W;19°52'43,689''S/45°08'13,073''W;19°52'41,889''S/45°08'13,073''W;19°52'41,889''S/45°08'11,730''W;19°52'40,049''S/45°08'11,730''W;19°52'40,049''S/45°08'10,430''W;19°52'38,832''S/45°08'10,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 832.557/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



B4B56D78-B2E44F1E-A4A445C8-EB81F87B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 154

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 557/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA TRIUNFO SA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ARAÚJOS/MG, numa área de 37,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°53'41,329''S/45°08'29,856''W;19°53'42,664''S/45°08'29,856''W;19°53'42,664''S/45°08'28,481''W;19°53'43,507''S/45°08'28,481''W;19°53'43,507''S/45°08'28,477''W;19°53'43,507''S/45°08'27,599''W;19°53'44,425''S/45°08'27,599''W;19°53'44,425''S/45°08'26,684''W;19°53'45,293''S/45°08'26,684''W;19°53'45,293''S/45°08'26,681''W;19°53'45,293''S/45°08'25,460''W;19°53'46,402''S/45°08'25,460''W;19°53'46,402''S/45°08'24,391''W;19°53'47,316''S/45°08'24,391''W;19°53'47,320''S/45°08'24,391''W;19°53'47,320''S/45°08'23,207''W;19°53'48,342''S/45°08'23,207''W;19°53'48,346''S/45°08'23,207''W;19°53'48,346''S/45°08'21,986''W;19°53'49,451''S/45°08'21,986''W;19°53'49,455''S/45°08'21,986''W;19°53'49,455''S/45°08'20,355''W;19°53'50,801''S/45°08'20,355''W;19°53'50,805''S/45°08'20,355''W;19°53'50,805''S/45°08'19,286''W;19°53'51,816''S/45°08'19,286''W;19°53'51,926''S/45°08'19,286''W;19°53'51,926''S/45°08'17,911''W;19°53'52,781''S/45°08'17,911''W;19°53'52,781''S/45°08'17,097''W;19°53'53,746''S/45°08'17,097''W;19°53'55,312''S/45°08'17,097''W;19°53'55,312''S/45°08'18,397''W;19°53'56,511''S/45°08'18,397''W;19°53'56,511''S/45°08'19,927''W;19°53'57,335''S/45°08'19,927''W;19°53'57,335''S/45°08'22,026''W;19°53'58,779''S/45°08'22,026''W;19°53'58,779''S/45°08'23,336''W;19°53'59,524''S/45°08'23,336''W;19°53'59,524''S/45°08'24,999''W;19°54'00,514''S/45°08'24,999''W;19°54'00,514''S/45°08'26,004''W;19°54'01,129''S/45°08'26,004''W;19°54'01,129''S/45°08'27,271''W;19°54'01,749''S/45°08'27,271''W;19°54'01,749''S/45°08'39,068''W;19°54'00,046''S/45°08'39,068''W;19°54'00,046''S/45°08'39,677''W;19°53'58,145''S/45°08'39,677''W;19°53'58,145''S/45°08'40,199''W;19°53'55,999''S/45°08'40,199''W;19°53'55,999''S/45°08'40,807''W;19°53'53,767''S/45°08'40,807''W;19°53'53,767''S/45°08'41,505''W;19°53'51,7

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 155

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

44''S/45°08'41,505''W;19°53'51,744''S/45°08'42,117''W;19°53'49,512''S/45°08'42,117''W;19°53'49,512''S/45°08'42,596''W;19°53'47,302''S/45°08'42,596''W;19°53'47,302''S/45°08'43,309''W;19°53'45,357''S/45°08'43,309''W;19°53'45,357''S/45°08'43,917''W;19°53'43,373''S/45°08'43,917''W;19°53'43,373''S/45°08'44,529''W;19°53'41,598''S/45°08'44,529''W;19°53'41,598''S/45°08'45,224''W;19°53'39,255''S/45°08'45,224''W;19°53'39,255''S/45°08'32,757''W;19°53'40,122''S/45°08'32,757''W;19°53'40,122''S/45°08'31,227''W;19°53'41,329''S/45°08'31,227''W;19°53'41,329''S/45°08'29,856''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 832.558/2014) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



2CC7AF50-0C2D4F15-B88252F4-9F4CEBC6

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 156

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 558/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAGMA NEGOCIOS LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BARBACENA/MG, numa área de 48,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°18'45,752''S/43°38'53,516''W;21°18'45,752''S/43°38'25,515''W;21°19'05,252''S/43°38'25,515''W;21°19'05,252''S/43°38'53,516''W;21°18'45,752''S/43°38'53,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 830.072/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 157

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



3AD1EABB-54544B6C-883E9FA9-51635A47

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 158

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 559/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEBSON DA SILVA, a pesquisar GNAISSE, GRANITO no(s) Município(s) de ALÉM PARAÍBA/MG, numa área de 229,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°49'05,700''S/42°43'13,221''W;21°49'05,730''S/42°43'13,221''W;21°49'05,730''S/42°42'54,997''W;21°50'05,679''S/42°42'54,998''W;21°50'05,679''S/42°43'16,235''W;21°49'57,175''S/42°43'16,235''W;21°49'57,175''S/42°43'16,212''W;21°49'37,756''S/42°43'16,212''W;21°49'37,668''S/42°43'16,212''W;21°49'37,668''S/42°43'31,882''W;21°49'37,756''S/42°43'31,882''W;21°49'37,783''S/42°43'31,882''W;21°49'37,783''S/42°43'57,739''W;21°49'05,700''S/42°43'57,739''W;21°49'05,700''S/42°43'13,221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 159

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 830.084/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



67D87646-545B408D-883A6C4A-03E2C8F9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 160

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 560/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de COROACI/MG, VIRGOLÂNDIA/MG, numa área de 997,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°31'34,401''S/42°18'34,608''W;18°33'33,567''S/42°18'34,608''W;18°33'33,567''S/42°20'41,009''W;18°32'51,336''S/42°20'41,009''W;18°32'51,336''S/42°19'49,002''W;18°31'34,401''S/42°19'49,002''W;18°31'34,401''S/42°18'34,608''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 830.879/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 161

TELTON ELBER CORREA



830C5C7B-212C4631-A5F5EB98-77DA84A3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 162

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 561/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INDÚSTRIA E COMÉRCIO N. F. LTDA, a pesquisar FILITO, QUARTZITO no(s) Município(s) de LUMINÁRIAS/MG, numa área de 830,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°32'49,204''S/44°50'33,521''W;21°32'57,504''S/44°50'33,519''W;21°32'57,504''S/44°50'29,359''W;21°32'58,954''S/44°50'29,359''W;21°32'58,953''S/44°50'27,281''W;21°33'02,055''S/44°50'27,280''W;21°33'02,054''S/44°50'22,407''W;21°33'03,179''S/44°50'22,407''W;21°33'03,177''S/44°50'13,726''W;21°33'15,058''S/44°50'13,723''W;21°33'15,056''S/44°50'08,502''W;21°33'16,181''S/44°50'08,502''W;21°33'16,181''S/44°50'06,041''W;21°33'35,231''S/44°50'06,036''W;21°33'49,576''S/44°50'06,036''W;21°33'49,576''S/44°50'06,033''W;21°33'49,588''S/44°50'06,033''W;21°33'49,581''S/44°49'37,212''W;21°34'06,569''S/44°49'37,206''W;21°34'06,592''S/44°52'11,882''W;21°34'00,043''S/44°52'11,882''W;21°34'00,041''S/44°52'06,089''W;21°33'59,117''S/44°52'06,089''W;21°33'59,117''S/44°52'04,931''W;21°33'32,456''S/44°52'04,932''W;21°33'32,456''S/44°52'24,743''W;21°33'28,230''S/44°52'24,743''W;21°33'28,229''S/44°52'04,932''W;21°32'49,213''S/44°52'04,933''W;21°32'49,204''S/44°50'33,521''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 163

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 830.939/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



E1BA5F7E-8D8243E1-BC9AE3DC-DBA03A48

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 164

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 562/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WILTON FERNANDES MONTEIRO DA MATA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de BELO VALE/MG, numa área de 39,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°29'04,468''S/43°59'30,275''W;20°29'17,475''S/43°59'30,276''W;20°29'17,470''S/44°00'15,138''W;20°29'30,477''S/44°00'15,140''W;20°29'30,476''S/44°00'22,357''W;20°29'30,468''S/44°00'22,357''W;20°29'30,467''S/44°00'15,187''W;20°29'17,457''S/44°00'15,190''W;20°29'17,453''S/43°59'56,883''W;20°28'54,710''S/43°59'56,889''W;20°28'54,712''S/43°59'47,528''W;20°29'04,467''S/43°59'47,529''W;20°29'04,468''S/43°59'30,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 165

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.245/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



8DEEFDA8-5C8F4271-9078556C-8AF81346

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 166

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 563/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO DE MELO DE AGUIAR ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de IGARATINGA/MG, numa área de 49,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°53'00,671''S/44°46'37,704''W;19°53'03,100''S/44°46'37,704''W;19°53'03,100''S/44°46'37,702''W;19°53'03,104''S/44°46'37,702''W;19°53'03,104''S/44°46'34,264''W;19°53'00,671''S/44°46'34,265''W;19°53'00,671''S/44°46'27,738''W;19°53'12,050''S/44°46'27,738''W;19°53'12,049''S/44°46'55,240''W;19°53'18,556''S/44°46'55,240''W;19°53'18,556''S/44°47'08,990''W;19°53'00,670''S/44°47'08,989''W;19°53'00,671''S/44°46'37,704''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 167

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.275/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



D1B934F4-1B3F4D89-A0709846-6AD5C499

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 168

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 564/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VINICIUS AUGUSTO DA SILVEIRA VIEIRA., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CURVELO/MG, PARAPEBA/MG, numa área de 724,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°08'53,708''S/44°29'19,318''W;19°08'53,753''S/44°29'19,318''W;19°08'53,753''S/44°29'27,012''W;19°09'29,527''S/44°29'27,013''W;19°09'29,527''S/44°29'18,457''W;19°09'13,266''S/44°29'18,457''W;19°09'13,266''S/44°29'11,613''W;19°08'53,753''S/44°29'11,613''W;19°08'53,753''S/44°29'19,308''W;19°08'53,708''S/44°29'19,308''W;19°08'53,708''S/44°28'10,520''W;19°09'35,498''S/44°28'10,520''W;19°09'35,498''S/44°27'40,715''W;19°10'13,208''S/44°27'40,715''W;19°10'13,208''S/44°28'29,935''W;19°10'55,024''S/44°28'29,935''W;19°10'55,024''S/44°28'51,985''W;19°09'51,098''S/44°28'51,985''W;19°09'51,098''S/44°29'47,110''W;19°08'53,708''S/44°29'47,110''W;19°08'53,708''S/44°29'19,318''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 169

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 833.532/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



E90F0BE2-91B64AF0-A0CE53DA-2BABB42A

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 170

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 565/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BENEVENUTO FRASCAROLI LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 91,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°39'23,265''S/44°14'52,176''W;19°39'52,818''S/44°14'52,176''W;19°39'52,818''S/44°15'01,856''W;19°39'51,820''S/44°15'01,856''W;19°39'51,824''S/44°15'22,591''W;19°39'36,929''S/44°15'22,594''W;19°39'36,930''S/44°15'33,325''W;19°39'23,265''S/44°15'33,325''W;19°39'23,265''S/44°14'52,176''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 171

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 833.549/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



6C3F6937-407F4C9F-87FD6B63-C941E527

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 172

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 566/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DOMINGOS GATTO NUNES COMERCIO E EXPLORAÇÃO DE MINERAL E CONSTRUÇÃO CIVIL, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PRESIDENTE KUBITSCHK/MG, SERRO/MG, numa área de 1.913,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°32'14,002''S/43°33'01,927''W;18°34'00,852''S/43°33'01,928''W;18°34'00,852''S/43°32'20,972''W;18°34'29,180''S/43°32'20,972''W;18°34'29,180''S/43°32'22,966''W;18°35'05,180''S/43°32'22,966''W;18°35'05,180''S/43°32'20,972''W;18°35'52,064''S/43°32'20,973''W;18°35'52,064''S/43°32'42,505''W;18°35'19,967''S/43°32'42,505''W;18°35'19,970''S/43°33'16,495''W;18°34'17,392''S/43°33'16,495''W;18°34'17,392''S/43°35'17,832''W;18°32'58,346''S/43°35'17,856''W;18°32'58,346''S/43°35'17,840''W;18°32'58,836''S/43°35'17,840''W;18°32'58,836''S/43°35'17,827''W;18°32'58,113''S/43°35'17,827''W;18°32'58,113''S/43°35'17,084''W;18°32'16,104''S/43°35'17,084''W;18°32'16,091''S/43°33'03,293''W;18°32'14,002''S/43°33'03,293''W;18°32'14,002''S/43°33'01,927''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 173

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM nº 833.968/2013) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



CFE14670-5E184D4F-87751BC7-C8097E3E

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 174

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 567/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MACARANI MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de LEANDRO FERREIRA/MG, PITANGUI/MG, numa área de 122,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°38'32,373''S/44°58'59,794''W;19°38'33,708''S/44°58'59,794''W;19°38'33,708''S/44°59'51,280''W;19°38'06,360''S/44°59'51,280''W;19°38'06,360''S/44°59'01,325''W;19°38'32,373''S/44°59'01,325''W;19°38'32,373''S/44°58'59,794''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 830.337/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 175

TELTON ELBER CORREA



1574F367-B3294FEC-99F4E35B-D8CD3372

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 176

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 568/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LEONARDO DE OLIVEIRA BICALHO PINHEIRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAETÉ/MG, numa área de 502,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°50'56,311''S/43°40'50,389''W;19°52'17,610''S/43°40'50,389''W;19°52'17,610''S/43°40'48,435''W;19°52'17,629''S/43°40'48,435''W;19°52'17,625''S/43°42'04,011''W;19°52'04,366''S/43°42'05,498''W;19°52'04,336''S/43°42'05,389''W;19°52'03,234''S/43°42'05,509''W;19°52'03,003''S/43°42'05,556''W;19°52'02,746''S/43°42'05,694''W;19°52'01,543''S/43°42'06,544''W;19°52'01,543''S/43°42'06,523''W;19°52'01,540''S/43°42'06,525''W;19°52'01,542''S/43°41'58,140''W;19°50'56,312''S/43°41'58,140''W;19°50'56,312''S/43°41'58,096''W;19°50'56,307''S/43°41'58,096''W;19°50'56,308''S/43°41'39,547''W;19°50'56,311''S/43°41'39,548''W;19°50'56,311''S/43°40'50,389''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 177

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.309/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



26ABE4E6-07E54FAA-85D5DBDE-5A1E09BC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 178

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 569/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA TOPÁZIO LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAPINÓPOLIS/MG, CACHOEIRA DOURADA/GO, numa área de 118,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°36'03,350''S/49°38'29,553''W;18°36'03,350''S/49°37'56,577''W;18°36'03,350''S/49°37'56,207''W;18°36'03,739''S/49°37'56,207''W;18°36'03,739''S/49°37'54,997''W;18°36'06,317''S/49°37'54,997''W;18°36'06,317''S/49°37'54,820''W;18°36'26,112''S/49°37'54,820''W;18°36'26,112''S/49°39'22,844''W;18°36'16,354''S/49°39'22,844''W;18°36'16,354''S/49°38'29,736''W;18°36'16,339''S/49°38'29,736''W;18°36'16,339''S/49°38'29,553''W;18°36'03,350''S/49°38'29,553''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 179

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.379/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



A68CD0DA-CA0E47C1-8084720D-74388930

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 180

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 570/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA TOPÁZIO LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAPINÓPOLIS/MG, numa área de 190,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°36'26,747''S/49°38'27,407''W;18°37'15,903''S/49°38'27,407''W;18°37'15,903''S/49°39'06,043''W;18°36'35,629''S/49°39'06,043''W;18°36'35,629''S/49°39'30,108''W;18°36'26,764''S/49°39'30,108''W;18°36'26,764''S/49°39'23,026''W;18°36'26,747''S/49°39'23,026''W;18°36'26,747''S/49°38'27,407''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 831.381/2014) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 181

TELTON ELBER CORREA



3F25C39B-B44E476B-9E1ED929-7DFA9840

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 182

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 571/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMPRESA DE MINERAÇÃO ESPERANÇA SA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de OURO PRETO/MG, numa área de 1.375,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°20'49,433''S/43°44'34,209''W;20°20'53,833''S/43°44'34,209''W;20°20'53,833''S/43°43'42,508''W;20°22'09,734''S/43°43'42,509''W;20°22'09,734''S/43°42'30,508''W;20°22'41,894''S/43°42'30,508''W;20°22'41,894''S/43°42'32,639''W;20°22'42,750''S/43°42'32,639''W;20°22'42,750''S/43°42'32,457''W;20°23'04,572''S/43°42'32,457''W;20°23'04,572''S/43°42'30,508''W;20°23'04,583''S/43°42'30,508''W;20°23'04,582''S/43°42'55,694''W;20°23'10,734''S/43°42'55,695''W;20°23'10,734''S/43°42'58,508''W;20°23'10,901''S/43°42'58,508''W;20°23'10,901''S/43°45'03,389''W;20°23'07,218''S/43°45'03,390''W;20°23'07,218''S/43°45'00,269''W;20°22'56,165''S/43°45'00,269''W;20°22'56,166''S/43°45'40,510''W;20°22'40,734''S/43°45'40,510''W;20°22'40,734''S/43°45'39,700''W;20°22'50,462''S/43°45'39,698''W;20°22'50,461''S/43°45'37,228''W;20°22'51,999''S/43°45'37,228''W;20°22'51,999''S/43°45'19,772''W;20°22'50,462''S/43°45'19,772''W;20°22'50,462''S/43°45'02,165''W;20°20'52,108''S/43°45'02,165''W;20°20'52,108''S/43°45'00,515''W;20°20'49,433''S/43°45'00,515''W;20°20'49,433''S/43°44'34,209''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 183

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.419/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



EBF3C62C-225843AF-8759ACCA-9BB58BC1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 184

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 572/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, YURI LUÍS GOMES MARCHESINI FONSECA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de ROMARIA/MG, numa área de 183,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°52'09,355''S/47°35'56,155''W;18°52'18,147''S/47°35'56,155''W;18°52'18,147''S/47°36'02,276''W;18°52'34,249''S/47°36'02,276''W;18°52'34,249''S/47°35'50,315''W;18°52'36,338''S/47°35'50,315''W;18°52'36,338''S/47°35'41,672''W;18°52'39,372''S/47°35'41,672''W;18°52'39,372''S/47°35'38,301''W;18°52'40,936''S/47°35'38,301''W;18°52'40,936''S/47°35'31,025''W;18°52'42,859''S/47°35'31,025''W;18°52'42,859''S/47°35'27,841''W;18°52'44,834''S/47°35'27,841''W;18°52'44,834''S/47°35'25,404''W;18°52'46,894''S/47°35'25,404''W;18°52'46,893''S/47°35'29,346''W;18°52'44,752''S/47°35'31,274''W;18°52'44,043''S/47°35'35,757''W;18°52'42,877''S/47°35'41,014''W;18°52'47,029''S/47°35'52,002''W;18°52'55,968''S/47°35'50,821''W;18°52'58,772''S/47°35'51,702''W;18°53'10,469''S/47°35'56,855''W;18°53'14,316''S/47°35'55,095''W;18°53'24,365''S/47°35'55,230''W;18°53'30,333''S/47°35'51,274''W;18°53'35,089''S/47°35'41,318''W;18°53'35,091''S/47°35'40,635''W;18°53'51,525''S/47°35'40,635''W;18°53'51,525''S/47°35'44,116''W;18°53'45,451''S/47°35'44,116''W;18°53'45,451''S/47°36'06,360''W;18°53'11,660''S/47°36'06,360''W;18°53'11,659''S/47°36'16,425''W;18°52'09,355''S/47°36'16,425''W;18°52'09,355''S/47°36'15,992''W;18°52'09,355''S/47°35'56,155''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 185

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.447/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5E1F208E-CFAF4F46-BFD4527C-B8B9621D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 186

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 573/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO ENGENHO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SANTA LUZIA/MG, TAQUARAÇU DE MINAS/MG, numa área de 176,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°40'25,855''S/43°45'18,781''W;19°40'31,673''S/43°45'18,781''W;19°40'31,676''S/43°46'22,276''W;19°40'25,860''S/43°46'22,276''W;19°40'25,860''S/43°46'22,302''W;19°40'07,220''S/43°46'22,302''W;19°40'07,220''S/43°44'56,503''W;19°40'25,854''S/43°44'56,503''W;19°40'25,855''S/43°45'18,781''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 187

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 831.464/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



1CBDED6C-C92D4DED-924A2AD5-DEB7F75D

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 188

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 574/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRA DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 964,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°55'56,658''S/43°35'40,777''W;18°57'01,700''S/43°35'40,777''W;18°57'01,700''S/43°36'21,014''W;18°57'01,707''S/43°36'21,014''W;18°58'11,136''S/43°36'21,014''W;18°58'11,135''S/43°37'05,118''W;18°58'04,025''S/43°37'08,977''W;18°57'31,272''S/43°37'22,511''W;18°57'25,349''S/43°37'24,303''W;18°55'56,658''S/43°37'24,303''W;18°55'56,658''S/43°35'40,777''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 189

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.605/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



434574B7-66A94A24-91E2FE07-160E7104

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 190

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 575/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PARREIRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BOA ESPERANÇA/MG, CAMPO DO MEIO/MG, numa área de 925,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°04'42,394''S/45°45'57,594''W;21°04'42,394''S/45°46'09,432''W;21°04'24,726''S/45°46'09,432''W;21°04'24,726''S/45°47'44,804''W;21°04'45,268''S/45°47'44,804''W;21°04'45,269''S/45°46'15,053''W;21°05'55,516''S/45°46'15,053''W;21°05'55,516''S/45°46'41,547''W;21°06'07,938''S/45°46'41,547''W;21°06'07,938''S/45°48'05,578''W;21°06'03,357''S/45°48'05,578''W;21°06'03,357''S/45°48'35,209''W;21°05'59,722''S/45°48'35,209''W;21°05'59,721''S/45°49'28,418''W;21°05'55,852''S/45°49'28,418''W;21°05'55,852''S/45°50'43,920''W;21°06'08,657''S/45°50'43,920''W;21°06'08,657''S/45°50'31,431''W;21°06'19,850''S/45°50'31,431''W;21°06'19,850''S/45°50'20,410''W;21°06'19,850''S/45°50'17,307''W;21°06'10,207''S/45°50'17,307''W;21°06'10,207''S/45°49'38,097''W;21°06'15,738''S/45°49'38,097''W;21°06'15,738''S/45°49'25,826''W;21°06'23,131''S/45°49'25,826''W;21°06'23,132''S/45°49'12,010''W;21°06'00,914''S/45°49'12,010''W;21°06'00,914''S/45°49'02,315''W;21°06'07,225''S/45°49'02,315''W;21°06'07,226''S/45°48'47,033''W;21°06'12,391''S/45°48'47,033''W;21°06'12,391''S/45°48'31,755''W;21°06'20,996''S/45°48'31,755''W;21°06'20,996''S/45°48'16,461''W;21°06'15,333''S/45°48'16,461''W;21°06'15,333''S/45°46'12,588''W;21°06'15,333''S/45°44'57,143''W;21°05'47,893''S/45°44'57,143''W;21°05'14,914''S/45°44'57,143''W;21°05'14,914''S/45°45'13,745''W;21°05'21,414''S/45°45'13,745''W;21°05'21,414''S/45°45'55,319''W;21°05'14,909''S/45°45'55,319''W;21°05'14,909''S/45°45'57,478''W;21°05'14,909''S/45°45'57,594''W;21°04'42,394''S/45°45'57,594''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 191

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 831.731/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



099AEECB-ACBF4929-B1756BD0-0C9CA04C

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 192

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 576/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de PARÁ DE MINAS/MG, SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG, numa área de 1.978,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°46'57,999''S/44°31'27,527''W;19°47'08,716''S/44°31'27,527''W;19°47'08,716''S/44°31'27,494''W;19°47'08,716''S/44°30'37,527''W;19°47'08,716''S/44°30'33,079''W;19°49'52,467''S/44°30'33,079''W;19°49'52,467''S/44°31'32,541''W;19°49'53,538''S/44°31'32,541''W;19°49'53,538''S/44°31'58,199''W;19°49'46,257''S/44°31'58,199''W;19°49'46,257''S/44°31'57,732''W;19°47'46,840''S/44°31'57,732''W;19°47'46,840''S/44°31'58,199''W;19°47'46,421''S/44°31'58,199''W;19°47'46,420''S/44°34'47,161''W;19°47'05,676''S/44°34'47,161''W;19°47'05,676''S/44°34'05,932''W;19°46'57,998''S/44°34'05,932''W;19°46'57,999''S/44°31'27,527''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 193

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 831.749/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



B0A84715-76724E6D-98E82A21-9962B061

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 194

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 577/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO TURMALINA GALILEIA LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVA MÓDICA/MG, PESCADOR/MG, SÃO JOSÉ DO DIVINO/MG, numa área de 1.289,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°17'09,824''S/41°25'25,201''W;18°17'09,825''S/41°24'11,998''W;18°19'36,183''S/41°24'11,999''W;18°19'36,183''S/41°25'03,065''W;18°20'21,722''S/41°25'03,065''W;18°20'21,721''S/41°27'36,328''W;18°20'02,194''S/41°27'36,328''W;18°20'02,194''S/41°25'25,202''W;18°17'09,824''S/41°25'25,201''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 195

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 831.762/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



4DE729F6-2D904A8C-AF52823A-733D8164

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 196

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 578/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DONIZETE APARECIDO TOLEDO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 1.691,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°41'17,715''S/44°20'33,488''W;19°42'54,042''S/44°20'33,488''W;19°42'54,042''S/44°19'32,070''W;19°44'56,951''S/44°19'32,070''W;19°44'56,951''S/44°19'54,021''W;19°44'56,950''S/44°22'03,874''W;19°44'49,221''S/44°22'03,874''W;19°44'20,151''S/44°22'03,874''W;19°44'20,151''S/44°21'20,897''W;19°44'20,145''S/44°21'20,897''W;19°42'44,373''S/44°21'20,897''W;19°42'44,373''S/44°21'32,927''W;19°42'19,993''S/44°21'32,927''W;19°42'18,716''S/44°21'32,927''W;19°42'18,716''S/44°21'05,521''W;19°41'17,715''S/44°21'05,521''W;19°41'17,715''S/44°21'05,392''W;19°41'17,715''S/44°20'44,521''W;19°41'17,715''S/44°20'33,488''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 197

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 831.961/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



D023633D-F72B478F-97EAB76B-FB599C43

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 198

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 579/2016 , DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VICENTE LEAL DE FREITAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de ITURAMA/MG, SÃO FRANCISCO DE SALES/MG, numa área de 1.255,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°50'49,863''S/50°04'57,002''W;19°51'58,453''S/50°04'57,002''W;19°51'58,453''S/50°04'29,788''W;19°52'19,008''S/50°04'29,788''W;19°52'19,008''S/50°04'06,074''W;19°53'02,884''S/50°04'06,074''W;19°53'02,883''S/50°04'22,235''W;19°52'53,467''S/50°04'22,235''W;19°52'53,467''S/50°04'53,860''W;19°52'34,606''S/50°04'53,860''W;19°52'34,606''S/50°05'25,495''W;19°52'17,384''S/50°05'25,495''W;19°52'17,384''S/50°05'57,462''W;19°51'30,886''S/50°05'57,462''W;19°51'30,886''S/50°05'57,471''W;19°51'30,886''S/50°05'57,751''W;19°51'30,886''S/50°06'17,217''W;19°51'30,886''S/50°06'17,227''W;19°51'30,886''S/50°06'25,997''W;19°51'46,820''S/50°06'25,997''W;19°51'46,820''S/50°07'48,145''W;19°50'49,862''S/50°07'48,145''W;19°50'49,863''S/50°04'57,002''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 199

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 831.986/2014) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



5B86BB3D-BDA74E9C-AB2E1A7F-E021B146

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2148 - Fls. 200

Em 31/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM